

LEI Nº. 8121/10
DE 24 DE MAIO DE 2010

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1954 de 02/06/10

Autoriza o Poder Executivo a instituir o "Dia Municipal do Le Parkour" no Município de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a instituir o "Dia Municipal do Le Parkour" no Município de São José dos Campos, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de julho.


Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

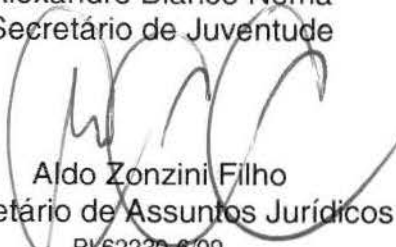
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de maio de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

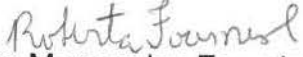

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Emília Cardoso
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo


Alexandre Blanco Nema
Secretário de Juventude


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos
PI 62230-6/09

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois
mil e dez.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 311/09 de autoria do Vereador Cristóvão Gonçalves)